Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I. | D.COMPRAS
Fls. 116
Ass:

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessado: **LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO SANTOS, Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares**

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de sistemas de processo legislativo eletrônico e levantamento, análise, cadastramento, indexação e revisão sistemática contínua da legislação municipal e disponibilização em sistema informatizado de consulta legislativa desenvolvido para web e em aplicativo para dispositivos móveis, incluindo licença de uso, suporte, customização, atualização e hospedagem, destinados a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba deste Poder Legislativo.

Processo de Compras nº 033/2024

Diante da informação prestada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças desta Casa de Leis, esclarecendo que a dotação orçamentária apresenta saldo suficiente para o prosseguimento do referido procedimento e do parecer exarado pela Procuradoria Legislativa, estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZO** a presente **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inc. II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP., inscrita no C.N.P.J. sob nº 56.982.416/0001-07, no valor global de **R$ 37.329,48 (trinta e sete mil , trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).**

DETERMINO as seguintes providências:

1. **Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio**
 - **a)** Formalize o contrato junto a empresa, **notificando-a** para assinatura;
 - **b)** Após, emita a solicitação de empenho, junto à referida empresa.
2. **Departamento de Contabilidade e Finanças**
 - **c)** Emita o respectivo empenho na codificação pertinente.
3. **Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio**

C.M.I. D.COMPRAS
Fls. 117
Ass:

d) Emita a AF - Autorização de Fornecimento/Serviços, dando a devida publicidade pelos meios de costume.

Itaquaquecetuba, 02 de julho de 2024.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE